



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1093/2022

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MOVÉIS

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar o Bem Móvel abaixo discriminado:

1 – Um VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, ano 2013 e modelo 2014, placa MLC 6710, renavam 599316985, cor predominante branca, Álcool/Gasolina, 5P/104CV;

Art. 2º Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 12 de setembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 12 de setembro de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete